À (s) Comissão (ões) de:
( ) Justiça e Redação;
( ) Finanças e Orçamento;
( ) Obras, Serv. Públ. e Meio Ambiente e
( ) Educação, Saúde e Assist. Social.
3 / 5 / 94

RENATO CARUSO
Presidente

ORIGINAL ANEXO AO
Nº 92 / 94
EM 4 / 5 / 94
Câmara

PROJETO DE LEI N.º 35/94

DOCUMENTO N.º 137/94

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Com a mesma justificativa do Requerimento que acabo de apresentar, submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI Nº
DOCUMENTO Nº

Art. 1º - Fica denominada Osny de Lima Carvalho a Rua 17, Símbolo 238, com início na Av. Ver. Walter Melarato, Símbolo 219 e término na Rua Alfredo das Neves, Símbolo 256, no Conjunto Residencial Humaitá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 3 de maio de 1994.

MÁRCIO FRANÇA

ARQUIVADO EM 22/06/94
ARQUIVISTA

DH/AD/cms